DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 100/2005

de 8 de Julho de 2005

que altera o anexo II (Regulamentação, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Decide:

(1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 63/2005 de 29 de Abril de 2005 ([1]).

(2) A Directiva 2005/9/CE da Comissão, de 28 de Janeiro de 2005, que altera a Directiva 76/768/CEE do Conselho no que diz respeito aos produtos cosméticos, a fim de adaptar o seu anexo VII ao progresso técnico ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo XVI do anexo II do acordo, ao ponto 1 (Directiva 76/768/CEE do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32005 L 0009:** Directiva 2005/9/CE da Comissão de 28 de Janeiro de 2005 (JO L 27 de 29.1.2005, p. 46).».

Artigo 2.º

Os textos da Directiva 2005/9/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de Julho de 2005, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 239 de 15.9.2005, p. 46.

([2]) JO L 27 de 29.1.2005, p. 46.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Julho de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

HSH Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN